



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI**Cornélio Procópio, 5ª feira, 15 de Junho de 2023 Nº1024**

ATOS DO EXECUTIVO

Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1814/2023

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de junho de 2023, a servidora KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO, portadora da cédula de identidade RG- 8.297.811-9-SSP/PR e CPF- 046.287.039-14, detentora do cargo de PROFESSOR 3, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1815/2023

SÚMULA:

Nomeia Adriano Fernandes Cavaleiro no cargo de Escriturário.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de junho de 2023, Adriano Fernandes Cavaleiro, portador do RG nº 5.934.459-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 752.697.759-72 no cargo de Escriturário, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

DECRETO Nº 1816/2023

SÚMULA:

Nomeia Alexandra Gomes Pereira no cargo de Zelador.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de junho de 2023, Alexandra Gomes Pereira, portadora do RG nº 9.408.241-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 046.116.399-32 no cargo de Zelador, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1817/2023

SÚMULA:

Nomeia Angela Maria Santana Campos Candido no cargo de Zelador.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de junho de 2023, Angela Maria Santana Campos Candido, portadora do RG nº 8.104.458-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 064.379.529-46 no cargo de Zelador, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023.

nho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

nho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1818/2023**SÚMULA:**

Nomeia Angela Ribeiro Costa no cargo de Zelador.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de junho de 2023, Angela Ribeiro Costa, portadora do RG nº 7.308.812-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 026.530.919-09 no cargo de Zelador, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1819/2023**SÚMULA:**

Nomeia Francieli Silva de Souza no cargo de Zelador.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de junho de 2023, Francieli Silva de Souza, portadora do RG nº 13.408.154-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 099.893.059-86 no cargo de Zelador, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023.

DECRETO Nº 1820/2023**SÚMULA:**

Nomeia Rosana Priscila Constante no cargo de Zelador.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de junho de 2023, Rosana Priscila Constante, portadora do RG nº 10.813.235-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 057.436.479-09 no cargo de Zelador, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1821/2023**SÚMULA:**

Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de junho de 2023, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.				192352	EDNA APARECIDA DE SENADA SILVA	GAO	
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello				A 006			
Prefeita em Exercício							
Claudio Trombini Bernardo				192353	EDNA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA	GAO	
Procurador Geral do Município				A 006			
RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBI-				192321	ELAINE CRISTINA DA SILVA	GAO	C 006
RAM DE REFERÊNCIA				192354	ELIANE CRISTINA JUNQUEIRA	GAO	A
MÊS DE JUNHO / 2023				006			
Matrícula	Nome	Grupo	Nível Estágio	100486	ELIAS ROGERIO SALES	GAO	P 009
100554	ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA	GSU		100007	ELISANGELA SINDICI BANACHI	GMA	D
M 011				012			
192346	AGAR CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA CAR-			100392	ELTON DA SILVA MOREIRA	GAO	C 009
DOSO	GAO	A 006		192330	ERCILIA MARIA TEIXEIRA	GMA	D 006
100535	ALEXANDRE DE FARIA	GAO	P	192210	FABIANA MEZZAROBBA ORTENZI GRACIANO		
009				GSU D	007		
192319	ANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA			102521	FABIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	GAO	
GAO C	006			A 006			
19238	ANDRÉ LUIS CHAVES	GAO	A 006	192333	FABIO CASSAROTTI GABELINI	GME	M
100492	ANTONIO DELVAIR ZANETI	GME	E	006			
009				100433	FÁBIO OLIVATO TRAUTWEIN	GSU	K
192328	ARIELLE JOSLIN MARQUES	GMA		009			
B 006				100527	FLAVIA PATRICIA CANTÍDIO	GME	E 008
192349	BRUNA APARECIDA PINHEIRO FELICIANO			100559	GERALDO MEDEIROS GONÇALVES	GAO	
GAO A	006			A 011			
100560	CARLOS APARECIDO ROSA	GAO		100524	GHISLENI GUAZZI MASSALI	GME	E
A 011				009			
100439	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	GAO		100398	ISABEL HELENA DALAVA	GAO	A 009
A 009				100444	ISRAEL BANDEIRA DA SILVA	GAO	J
100558	CHRISTIANE LUCAS TEIXEIRA DE SOU-			009			
ZA	GAO A 009			100388	JONAS MARIN	GAO	C 009
192339	CINTIA DOS SANTOS GERALDINI	GAO		100451	JOSE PAULINO OLIVEIRA FILHO	GAO	P
A 006				009			
192340	CLAUDINEIA ALVARINDA DA SILVA PEREI-			100442	JULIA DE FATIMA PEDROSO	GAO	A
RA	GAO A 006			009			
100455	CLAUDINEIA SOARES DE OLIVEIRA			192325	JULIANA GRACIOLA SILVA	GMA	D 006
SIMÕES	GAO A 009			100005	JULIANA STAIGUER CAPEL RODRIGUES		
100435	CLAUDINO PEREIRA MATOS	GAO		GMA D	012		
J 009				192322	KARINA LEOMARA BALBINO	GAO	C
100438	CLEIDE MARCIA DE SOUZA MOREIRA			006			
GAO A	009			192334	KARINA PALHARI BORTOLETO	GSU	D
192350	CREIDE RODRIGUES NOGUEIRA	GAO		006			
A 006				192356	LUANA RODRIGUES DO AMARAL	GAO	A
192320	CRISTINA POLIANO DE SOUZA	GAO		006			
C 006				192357	LUCIA PASSOS DE OLIVEIRA	GAO	A
192351	DEJAIME DE PAULA RAMOS	GAO		006			
A 006				100487	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	GAO	
100950	DORALICE FANTINATI	GMA	A	P 009			
007							

192358 TA GAO	LURDES DOS SANTOS QUADROS BATIS- A 006	192211 007	TATIANA JACOMETTI SORGI	GSU	D
100390 C 009	MARCELO CANDIDO GOMES	GAO	100488 009	TOMAZ EDSON BORTOLASSI	GAO C
100482 P 009	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	GAO	192331 006	VANESSA FERREIRA NEVES	GMA D
192343 A 006	MARIA ANGELICA DE SOUZA	GAO	100436 009	VANESSA GALDINO DOS SANTOS	GAO A
192051 GME F	MARISTELA DE FATIMA SCARPARO 018	192345 006	VERGINIA MARIA MANARDO	GAO	A
192359 GAO A	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO 006	192367 006	VLAUMIR DE CARVALHO	GAO	A
100484 P 009	MOYSES JOSE DIAS SAMPAIO	GAO	192368 GAO A	WANDERLEYA BARBOSA DA SILVA 006	
192335 006	NAJYLLA NOGUEIRA	GSU E	100452 009	WIL ROBSON LIMA PEREIRA	GAO P
192323 006	NEILA JANINE APOLINÁRIO	GAO C	Cornélio Procópio, 05 de junho de 2023. MARISA TRIANO Diretora do Dep. de Recursos Humanos		
192324 C 006	NEIVA MARCELINO DA SILVA	GAO			
192360 GAO A	NILVA APARECIDA VAENA FIGUEIROBA 006				
100534 P 009	ORLANDO JOSE MENSATO	GAO	DECRETO Nº 1822/2023		
192344 A 006	PATRICIA DE FREITAS RANGEL	GAO	SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.		
100006 GMA D	PATRICIA GARCIA DOS SANTOS SOARES 012		ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
100480 009	PAULO CEZAR BUENO	GAO P	DECRETA:		
102523 006	RAFAEL TOMAZI VILELA	GAO A	Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de junho de 2023, o servidor ODETE SCATOLON, portador da cédula de identidade RG- 1.695.834-4-SSP/PR e CPF- 049.182.218-90, detentor do cargo de DENTISTA ESPECIALISTA ENDODONTIA, por motivos particulares.		
102522 A 006	REGIANE CRISTINA OLIVEIRA	GAO	Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de junho de 2023.		
192361 VIEIRA GAO	REGINA BERNARDES DO NASCIMENTO A 006		Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023. Angélica Carvalho Olchaneski de Mello Prefeita em Exercício Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município		
100491 GAO C	REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA 009		DECRETO Nº 1823/2023		
100434 009	RICHELI PATRICIA CUQUI	GAO A	SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar conforme disposto na Lei Municipal nº 294/2022 de 30/11/2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.		
192362 A 006	RITA DE CASSIA SANTOS SIMÕES	GAO	ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022 – LOA 2023 e Lei Diretri-		
100496 GME E	ROSINEI DE SOUZA SANTANA LEITE 009				
192365 A 006	SANDRA LUCIA BIOLADA DA SILVA	GAO			
100453 A 009	SILMARES DE FATIMA LIRANÇO	GAO			

zes Orçamentárias nº 241/2022, de 13 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da FECOP:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do orçamento vigente da FECOP, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Valdir da Costa Bueno

Diretor Presidente FECOP

LEI Nº 362/2023

DATA: 02/06/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar convênio com a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, tendo por objetivo a prestação de serviços de atendimento veterinário e saúde pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LEI Nº 364/23

DATA: 02/06/2023

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Cornélio Procópio ao Senhor Ademir Balera

Silva “CORUJA”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” do município de Cornélio Procópio ao senhor ADEMIR BALERA SILVA “CORUJA”. pelos relevantes trabalhos prestados ao município;

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela presidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO

Vereador – PROS

ANA PAULA FERREIRA

Vereadora – PTB

FERNANDO VANUCHI PEPPE

Vereador – MDB

ANDERSON C. DE ARAÚJO

Vereador – PP

ODAIR MATIAS

Vereador – CIDADANIA

EMERSON CARDOSO CELESTINO

Vereador – PSB

HELVÉCIO A. BADARÓ

Vereador – PROS

JOÃO C. DOS SANTOS

Vereador – PSB

RAFAELA. HANNOUCHE

Vereador – PTB

SAULO APº MENDES

Vereador – PSB

CRISTIANO LEITE RIBEIRO

Vereador – PSD

SEBASTIÃO A. RAMOS

Vereador- PP

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador - PP

LEI Nº 365/2023

Data: 02/06/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Sistema Geodésico do Município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, regulamenta as normas de trabalhos topográficos e geodésicos e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Sistema Geodésico do Município de Cornélio Procópio - PR.

Art. 2º. Os marcos do Sistema Geodésico Municipal fazem parte do patrimônio público municipal, devendo ser preservados como previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Fazem parte desta lei os anexos:

I- Anexo I: Mapa da Rede de Referência Cadastral Municipal - RRCM;

II- Anexo II: Vértices de Apoio da RRCM;

Art. 4º. O Sistema Geodésico Municipal constitui referência oficial para:

I- Trabalhos de cartografia em apoio à construção e à atualização cadastral de mapas no território do Município;

II- Serviços topográficos para demarcação de projetos no território do Município;

III- Serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário para registros públicos e fiscais território do Município;

IV- Aerolevantamento para fins de serviços públicos.

Art. 5º. Obrigam-se ao cumprimento das determinações e diretrizes do Art. 3º desta lei:

I- Os órgãos ou entidades do Município;

II- Demais órgãos ou entidades públicas;

III- Entidades de direito privado quando o andamento

ou os resultados de trabalhos topográficos e geodésicos devam ser acompanhados, verificados e aprovados por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 6º- Os elementos cartográficos do Sistema Geodésico, de caráter não sigiloso, são acessíveis ao público em geral, mediante pagamento de taxas respectivas e a observância de normas e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 7º- Todos os levantamentos planialtimétricos e planimétricos urbanos a serem recebidos, ou que de qualquer forma devam ser conhecidos pelas unidades da administração pública municipal, direta ou indireta, deverão ser elaborados de acordo com as normas desta Lei.

Art. 8º- Todos os Levantamentos Planialtimétricos e Planimétricos deverão ser acompanhados dos memoriais descritivos e de arquivo digital em plataforma de Desenho assistido por computador - CAD, em versão não inferior à 2000.

Parágrafo Único: Nos pedidos de desdobro, unificação ou retificação de matrículas, os documentos descritos no caput deste artigo serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis, a fim de integrar o cadastro municipal às matrículas dos imóveis.

Art. 9º- Todos os levantamentos topográficos submetidos ao crivo da municipalidade serão referenciados a partir das coordenadas N-E (UTM) dos marcos geodésicos da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, cujas coordenadas serão fornecidas, nas monografias do Sistema Geodésico Municipal, dentro das normas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 10- Os nivelamentos (geométricos taqueométricos) que motivem perfis ou curvas de nível deverão ser referenciados a partir das cotas dos datums verticais (RN), ou das referências altimétricas do Sistema Geodésico Municipal.

Art. 11- Todos os novos loteamentos e cadastramentos de glebas localizados dentro do perímetro urbano legal e em um raio superior a 5 km do marco geodésico mais próximo deverão conter, a cargo do proprietário, a implantação de 1 marco geodésico, do tipo identificado por chapa de aço inoxidável com pino de centragem forçada.

§ 1º. A nomenclatura e numeração do marco a ser implantado será estabelecida pela Prefeitura Municipal, no momento da aprovação do projeto de loteamento.

§ 2º. Os marcos deverão estar localizados na área destinada ao uso institucional, observando os seguintes critérios:

I- O horizonte deve estar desobstruído acima de 15º em relação ao ponto de referência que materializa a estação;

II- Evitar locais próximos a estações de transmissão de micro-ondas, radares, antenas de rádio, repetidoras e linhas de transmissão de alta voltagem, por representarem fontes de interferência para os sinais GPS;

III- A área situada a 100 m da estação deve estar livre de estruturas artificiais, particularmente paredes metálicas, de alvenaria ou superfícies naturais, como paredões rochosos;

IV- local de implantação deve ser estável, sem qualquer influência de vibrações ou trepidações;

V. Evitar localidades próximas a espelhos d'água, como rios, lagos etc.;

VI. Evitar localidades próximas a árvores e vegetação densa.

§ 3º. Os marcos deverão acompanhar com os seguintes documentos:

I- Monografia conforme padrão adotado pelo Município de Cornélio Procópio.

II- Demonstração da poligonal de precisão angular e linear.

III- Assinatura do engenheiro agrimensor responsável pelos marcos da rede municipal, reservando-se ao profissional o direito de reconhecimento na chapa de aço do marco implantado.

IV- Comprovação de recolhimento da taxa de responsabilidade técnica (ART).

Art. 12. Os marcos geodésicos deverão estar vinculados e descritos no Sistema Geodésico Municipal.

Art. 13. Os novos marcos do Sistema Geodésico Municipal poderão ser criados e oficializados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e, acrescidos nesta lei.

CAPÍTULO II

DOS DESENHOS E PLANTAS

Art. 14. Os desenhos e plantas dos levantamentos topográficos deverão conter:

I- Distâncias, azimutes e coordenadas de todos os vértices perimétricos do imóvel; e quando o traçado for em curva deve se cotar o raio, o ângulo central, a tangente e o desenvolvimento;

II- Os vértices do perímetro do imóvel identificados por coordenadas topográficas da base oficial municipal;

III- Os vértices do perímetro do imóvel com suas cotas altimétricas oficiais;

IV- Orientação corretamente instrumentada, com a indicação do ponto, contendo sua declinação magnética e respectiva data de leitura;

V- Quadro de legenda.

VI- Confrontações do imóvel atualizada, mencionando o número das matrículas dos imóveis confrontantes;

VII- Nota esclarecendo e posicionando a origem do sistema de coordenadas e datums verticais utilizados, tanto em planta como no respectivo memorial descritivo;

“O presente sistema topográfico e geodésico foi referenciado na rede de vértices topográficos do Sistema Topográfico do Município de Cornélio Procópio – PR composto de:

HORIZONTAL:

Aparelho Vértice Nº PMSI. _____ Nº _____ E Ré Vértice Nº PMSI. _____ Nº _____ E _____

VERTICAL:

Referência Vértice Nº PMSI. _____ H _____

VIII- Planta de situação detalhada do imóvel, apresentando as distâncias com relação à via do acesso principal, nas suas laterais, sempre contrapostas;

IX- Anotação da Responsabilidade Técnica (ART), referente ao serviço prestado e a vinculação a esta Lei; e

X- Outros elementos referenciais ou informativos conforme as normas da ABNT.

CAPÍTULO III

DAS INFORMAÇÕES

Art. 15. Os pedidos de informações e esclarecimentos sobre as normas desta Lei devem ser regularmente instruídos em requerimento protocolizado e endereçado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Excluem-se de adaptação as normas desta Lei:

I- Os levantamentos de área, glebas, quinhões ou lotes, que já forem parte de planos de retalhamento ou loteamento já aprovados ou licenciados por esta Municipalidade;

II- Os levantamentos que já se encontram em tramitação nas unidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando da publicação desta Lei.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo consignará no orçamento e em dotação própria os recursos necessários à atualização periódica dos elementos do Sistema Geodésico Municipal e para o cumprimento da presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LEI Nº 366/2023

DATA: 02/06/2023

EMENTA: Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre a relação entre maus-tratos aos animais e a violência contra vulneráveis (Teoria do Link)”, no município de Cornélio Procópio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1o - Fica instituída no município de Cornélio Procópio a “Semana Municipal de Conscientização sobre relação entre maus-tratos aos animais e a violência contra vulneráveis (Teoria do Link)” a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

§1º. A Semana instituída no caput tem por objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a Teoria do Link, sobre relação entre os maus-tratos aos animais e a violência contra vulneráveis.

§2º As atividades em prol da Semana instituída no caput compreenderão, entre outras, a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, eventos e seminários para conscientização, discussão e elaboração de políticas públicas a respeito da Teoria do Link.

Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

ANA PAULA FERREIRA

Vereador – PTB

EMERSON CARDOSO CELESTINO

Vereador – PSB

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador – PP

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO

Vereador – PROS

CRISTIANO LEITE RIBEIRO

Vereador - PSD

LEI No 367/2023

DATA: 02/06/2023

EMENTA: Dispõe de medidas municipais para a aplicação da Lei Estadual no 20.043/2019 que trata da disponibilização de placas indicativas do símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista - TEA no município de Cornélio Procópio.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados, que

disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais, reservadas a pessoas com deficiência, deverão inserir nas suas placas indicativas o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA em cumprimento dos termos da Lei Estadual no 20.043/2019.

§1o - O Símbolo Mundial de Conscientização do TEA consiste na fita quebra-cabeça, conforme modelo constante no anexo único desta lei.

§2o - O Poder Público Municipal para dar efetividade ao cumprimento da Lei Estadual mencionada, disponibilizará no Diário Oficial do Município e através de mídia institucional, o símbolo mundial de conscientização do transtorno do Espectro Autista - TEA, orientando o cumprimento de toda lei no 20.043/2019 por parte dos estabelecimentos.

Art. 2º - O município fiscalizará o cumprimento da Lei Estadual no 20.043/2019 e estabelecerá regulamentação para a garantia de sua efetividade, disponibilizando informação no Diário Oficial e por meio de suas mídias institucionais direcionado a todos os estabelecimentos que o descumprimento do disposto na citada Lei sujeitará o infrator às normas previstas nos artigos 56 a 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º - O Poder Executivo, no que entender necessário, regulamentará e eventualmente complementará a presente lei com o intuito de torná-la plenamente eficaz.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

CARLOS BONFIM

Vereador- PP

EMERSON CARDOSO CELESTINO

Vereador – PSB

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE

Vereador – PTB

CRISTIANO LEITE RIBEIRO

Vereador - PSD

LEI Nº 368/2023

DATA: 02/06/2023

EMENTA: Instituir o Programa “Veterinário Mirim” no âmbito do Município de Cornélio Procópio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Instituir nas Escolas Públicas Municipais o Programa Veterinário Mirim, o qual poderá, também, ser efetivado por meio de parcerias com ONGs de Defesa dos direitos dos animais, Poder Legislativo Municipal, Universidades Públicas e Particulares, empresas públicas ou privadas dentre outros.

Parágrafo único. O Programa Veterinário Mirim será aplicado anualmente com alunos do 5º ano da rede pública municipal, tendo por objetivo o trabalho de educação com crianças sobre guarda responsável, bem-estar, zoonoses e adoção do animal, através de palestras, práticas e orientações por médicos veterinários e estudantes do curso de medicina veterinária.

Art. 2º - As normas regulamentares pertinentes ao respectivo Programa serão elaboradas pelas Secretarias de Educação, Saúde e Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

ANA PAULA FERREIRA

Vereador – PTB

LUIZA DIB CANONICO

Vereador – PROS

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Vereador – PROS

CRISTIANO L. RIBEIRO

Vereador - PSD

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio – PR, nos termos da Lei Municipal nº 665/2011 alterado pela Lei Municipal nº 709/11, neste ato representado pelo AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no inciso I, o dever constitucional do Estado de ofertar serviço público eficiente;

Considerando o disposto no inciso II, a necessidade de suprir demandas provenientes da falta de servidores efetivos, decorrente de exoneração, falecimento, aposentadoria, afastamento, licenças de concessão obrigatória, em caráter excepcional e temporário, na forma do art.37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso IV, trata-se de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade procopense;

Considerando que a realização do Processo Seletivo Simplificado não interrompe o chamamento do concurso público;

Considerando a necessidade da realização do presente Processo Seletivo Simplificado para que a administração pública não deixe de realizar os atendimentos ao público quando houver a necessidade da realização de substituição em determinado serviço;

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado de Operador de Máquinas Pesadas do Município Cornélio Procópio - Paraná, com os seguintes cargos, a saber:

Código	Cargo	Pré-Requisitos	Exigidos
--------	-------	----------------	----------

Vencimento	Mensal	Jornada	
------------	--------	---------	--

	Semanal	Tipo de	
--	---------	---------	--

Prova

01	Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos Leves		
	Experiência em Máquinas Pesadas	R\$ 1.690,70	40 h
	Provas de títulos		

+

Prova Prática

Este edital terá validade para contratações temporárias e será regido pela presente Instrução Especial e legislação de regência (aplicáveis aos casos concretos) que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste. O Edital 01/2023 terá validade máxima de um ano a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade da prestação de serviço contínuo, sem interrupção do atendimento e pela falta de pessoas especializadas nas Secretarias requisitantes no Município de Cornélio Procópio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos e capacitados para serem contratados para atuar nas Secretarias requisitantes, visando atender exclusivamente à necessidade de excepcional interesse público, suprimindo as vagas de forma temporária, que vierem surgir na Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Paraná, nos casos previstos no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 665/11 alterado pela Lei Municipal nº709/11.

1.2 - A seleção regida pelo presente edital para as vagas temporárias nas Secretarias Municipais requisitantes, compreenderão avaliação por meio de Provas de Títulos e Prática, para o cargo específico, em caráter classificatório e eliminatório;

1.3 - Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo e forem classificados estarão se declarando aptos, em plenas condições físicas e mentais, capazes de assumirem o cargo para o qual se inscreveram, se comprometendo em

desempenharem as funções específicas de cada cargo dentro das exigências do emprego público.

1.4 - O candidato que não apresentar os requisitos mínimos para seleção será desclassificado.

1.5 - O candidato que assumir o cargo e ficar comprovado após assinatura do contrato, que apresentou declaração falsa quanto à sua aptidão física, mental e sobre desempenhar suas atribuições e funções do cargo, será encaminhado para processo administrativo e cancelamento do contrato.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação acontecerá em Regime Especial regido pelo CLT, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 665/2011, de 09/02/2011 alterado pela Lei Municipal nº 709/11.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio físico, no prédio da prefeitura, Avenida Minas Gerais, nº 301, no período 30 de maio a 05 de junho de 2023.

3.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário informando seus dados pessoais, endereço, e-mail, telefone e cargo pretendido, selecionando somente um cargo, caso necessário o mesmo deverá declarar e especificar a deficiência na qual seja portador.

3.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - Ao finalizar sua inscrição, o candidato imprimirá o comprovante, com as informações fornecidas que deverá ser apresentado no dia da entrega do envelope.

3.5 - As informações prestadas na ocasião da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1778/2023, o direito de excluir do Processo Seleção Simplificado o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 - Após o ato de Inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

3.7 - Será desclassificado o candidato que preencher duas fichas de inscrições ou apresentar dois envelopes.

3.8 - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores que já pertencem ao quadro da Administração Pública Municipal e que já estejam trabalhando com contrato temporário com embasamento na Lei nº 665/2011, de 09/02/2011 alterado pela Lei Municipal nº 709/11.

3.9 - É proibida a contratação através de transferência de cargos a trabalhadores temporários que já estejam trabalhando e com contratos já vigentes.

4.0 - A inscrição para este Edital, é para trabalho de maneira presencial, com cumprimento de carga horária de acordo com o designado no quadro dos cargos, na Secretaria que requisitou.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo de Seletivo Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- a) Ter nacionalidade brasileira com direitos;
- b) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço ou exonerado a bem do serviço público mediante decisão transitada e julgada no município de Cornélio Procopio;
- e) Ter a formação escolar exigida pelo cargo pretendido;
- f) Para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas, ter 21 experiência no cargo pretendido;

4.2 - Ao finalizar sua inscrição, o candidato imprimirá o comprovante, um da inscrição e o outro para ser destacado e colado na parte externa do envelope contendo os documentos requisitados;

4.3 - O candidato deverá comprovar as informações colocando em envelope lacrado, os documentos relacionados no item 5 DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO deste edital. O envelope deverá ser identificado do lado de fora com a etiqueta fornecida no ato da inscrição e entregue no Departamento Jurídico, localizado na Avenida Minas Gerais, 301, nos horários das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h, do dia 30 de maio a 05 de junho de 2023. Não serão aceitos envelopes fora do horário estabelecido e nem após a data estabelecida neste Edital.

4.4 - As informações prestadas na ocasião da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1778/2023, o direito de excluir da Seleção Simplificada, o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 - Será desclassificado o candidato que entregar dois envelopes no Departamento de Recursos Humanos;

4.6 - Não haverá conferência de documentos no ato da entrega dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida no processo de seleção simplificada.

4.7 - As cópias dos documentos entregues no envelope, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado não serão devolvidas.

4.8 - Disponibilidade para carga horária descrito para o cargo que se inscreveu;

4.9 - Facilidade em atuar de forma participativa e coletiva;

5.0 - Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço ou exonerado a bem do serviço público mediante decisão transitada e julgada no município de Cornélio Procopio.

5.1 - Após entrega do envelope contendo a documentação, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

5 - DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE

5.1 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da titulação correspondente à inscrição efetuada:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Experiência em Máquinas pesadas;
- c) Demais documentos que comprovem a exigência para o cargo pretendido.

5.2 - Para a comprovação de Tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de trabalho e previdência Social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador, folha de registro do empregador e declaração que conste o local de atuação) ou por meio da impressão (print) da tela da carteira digital;

*Caso não haja a possibilidade da apresentação da carteira de trabalho, restando claro que a Prefeitura do Município de Cornélio Procopio não incentiva o trabalho sem o devido registro legal, poderá ser aceito:

b) Declaração onde conste claramente o ente Público no qual atuou, a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho.

5.2.1 Será considerado, para pontuação, somente o Tempo de Serviço, para atuação nas respectivas funções para que se inscreveu;

5.2.2 Para o comprovante do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Diploma Registrado ou Certidão de Conclusão de Cursos de Pós Graduação, sendo Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento específico para a função pretendida, com no mínimo de 30 horas, realizados nos últimos três anos a partir da data do ato de inscrição (2019, 2020 e 2021).

5.4 As cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

6. DAAVALIAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos com pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, o Tempo de Serviço e os Títulos de Aperfeiçoamento Profissional e Prova Prática.

6.3 A pontuação pela titulação será atribuída conforme especificado abaixo, sendo permitida a pontuação no

máximo de 100 (cem) pontos.

6.3.1 Para a função de formação em Ensino Superior

a) Curso superior (qualquer área):

25 (vinte) pontos

* Limite máximo de pontos

b) Ensino médio completo: 20 (vinte) pontos

* Limite máximo de pontos

c) Cursos adicionais com carga horária mínima 30 horas, na área específica, realizado nos últimos três anos até a data da inscrição:

* Não serão considerados mais de 2 (dois) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 30 (trinta) horas. 10 (dez) pontos cada, com limite de 30 (trinta) pontos.

d) A pontuação pelo Tempo de Serviço considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição:

*O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.

* A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo. 05 (cinco) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.

* Caso o candidato apresente o título que for exigência para o cargo, não contabilizará pontuação.

* Os títulos deverão ser relacionados ao cargo pretendido, exceto o item "b".

6.4 A pontuação pela titulação será atribuída conforme especificado abaixo, sendo permitida a pontuação no máximo de 100 (cem) pontos e caráter eliminatório:

6.4.1

Prova Prática: 100 (cem) pontos pela prática no maquinário

7.1 Os candidatos serão listados de acordo com a de Pontuação Final, somando o total do item 6.3 e do 6.4 e obtendo a média entre os dois para o resultado final máximo de 100 pontos;

7.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) Maior Idade;
- b) Obter maior nota na prova prática;
- c) Obter maior nota na prova de títulos;
- d) Obter maior número de filhos até 16 anos de idade;
- e) Por sorteio.

7.3 O resultado do PSS, com Classificação dos candidatos, será divulgado em Edital próprio afixado no átrio da Prefeitura e na Internet, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as publicações feitas pela Comissão do presente Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, contra a classificação Provisória, após a divulgação da Lista de Classificação na Internet no prazo estabelecido neste edital.

8.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Central de Protocolos da Prefeitura endereçados à Procuradoria Geral do Município e não serão consideradas reclamações verbais.

8.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial, formalmente designada pelo Prefeito Municipal através de Decreto, que emitirá parecer conclusivo.

8.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no átrio da Prefeitura no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Os candidatos inscritos deverão ter em mãos e apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio, mediante edital de convocação, para comprovação com cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTP (original e fotocópia).
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP.
- Carteira de Identidade – RG.
- CPF.
- Título de Eleição e comprovante da última votação.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo.
- 1 foto 3X4 recente.
- Certificado de reservista.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- Número de conta corrente do Banco Caixa Econômica Federal.

9.2 – Os candidatos classificados serão convocados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por meio de:

- edital de convocação publicado no site da prefeitura municipal www.cornelioprocopio.pr.gov.br;
- editais fixados no hall de entrada da Prefeitura.

*** A responsabilidade é exclusiva do candidato em verificar as publicações dos editais de convocação.

9.3 – Os candidatos convocados terão 48 (quarenta e oito) horas, 2 dias úteis, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando os documentos exigidos no item 9.1, e a Ficha de Cadastro Funcional, devidamente preenchida, conforme especificado no Edital de Convocação.

9.4 - O candidato que não estiver de posse de todos os documentos exigidos por esse Edital no momento de sua contratação, será desclassificado no ato, sendo convocado para suprir a vaga o candidato classificado subsequente.

9.5 - Para que seja considerada legal, a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do Contrato de Trabalho nos Recursos Humanos da Prefeitura.

9.6 - O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 665/2011 alterada pela Lei Municipal nº 709/11, e poderá ser rescindido após concurso público ou a qualquer momento quando não mais houver a necessidade do profissional para atender o interesse público.

9.7 – Os candidatos classificados poderão ser contratados por 6 (seis) meses podendo ser interrompido, o contrato de trabalho, ser interrompido a qualquer momento e ser prorrogado por iguais períodos ou menos, de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

9.8 – Após assinatura do contrato o candidato não poderá interromper o mesmo para assinatura de um novo contrato temporário em outro cargo vinculado a Prefeitura Municipal nos termos da Lei 665/11 alterada pela Lei 709/11.

9.10 – O candidato que não tiver sua deficiência compatível às atribuições do cargo pretendido será desclassificado, sendo chamado o próximo da lista.

9.11 – O contrato de trabalho não será firmado para trabalho remoto e ou tele trabalho;

9.12 – O contrato de trabalho poderá ser interrompido a qualquer tempo, caso seja comprovado que o candidato não está desempenhando as atribuições para o cargo o qual se inscreveu.

10. DARESERVADE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

10.1 – Considerar-se a pessoa deficiente, a enquadrada nas categorias previstas na Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015.

10.2 – À pessoa deficiente é assegurada o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015.

10.3 – Quando o número de vagas reservadas aos deficientes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

10.4 – O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar no ato da inscrição e comprovar com documentos a mesma no ato de contratação, sendo eles: laudo médico original e fotocópia, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina - Paraná e o carimbo do médico, que deverá ser entregue no Recursos Humanos da Prefeitura.

10.5 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

10.6 – O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10.7 - O candidato deficiente que no ato da inscrição não declarar as condições, perderá o direito de concorrer a essa vaga, não cabendo recurso em favor de sua situação.

10.8 – Após a contratação o candidato poderá ser exonerado a qualquer tempo quando for comprovado declarações falsas de sua deficiência ou por não compatibilidade da mesma as atribuições do cargo, passando a vaga para o próximo da lista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

11.2 - Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e se for o caso, tal situação será comunicada ao órgão responsável.

11.3 - O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos 2 (dois) anos tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do serviço Público, após Processo Administrativo na Prefeitura de Cornélio Procopio;

b) Rescisão Contratual, após sindicância na Prefeitura de Cornélio Procopio.

11.4 - No chamamento dos profissionais, para assumir a função, serão respeitadas rigorosamente as ordens de classificação e o prazo de 48 (quarenta e oito) horas determinado no edital de convocação. Sendo assim, o candidato que não se apresentar dentro do prazo determinado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado será automaticamente desclassificado, passando o direito para o próximo da lista de classificação.

11.5 - O candidato classificado, que não se apresentar, não entregar os documentos no prazo solicitado e que não puder aceitar a vaga ofertada, por motivos particulares, será considerado desistente e ficando ciente de que não haverá lista de espera e não será convocado novamente.

11.6 - Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos deverão restituir esses valores ao município, através de Guia de Recolhimento do município de Cornélio Procopio, ou terão descontado essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.

11.7 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Art.37, inciso XVI da Constituição Federal Brasileira.

11.8 – O contrato poderá ter o prazo de 06 (seis) meses

e poderá ser interrompido ou poderá ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a necessidade de contratação.

11.9 – Os profissionais contratados poderão, a critério das Secretarias Requisitantes e de excepcional interesse público, serem transferidos da unidade de trabalho, respeitando as atribuições e natureza do emprego público.

11.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada para este fim.

12. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS LEVES

- Operar máquinas leves e pesadas.

- Dirigir veículos leves e pesados destinados ao transporte de passageiros e cargas em geral.

- Inspeccionar diariamente água, óleo, abastecer e comunicar o encarregado da frota em casos de defeitos mecânicos.

- Controle de Quilometragem.

- Controle de Combustível.

- Verificar o funcionamento do sistema elétrico e indicadores de direção.

- Providenciar sempre que necessário: lubrificação, reposição da água da bateria e calibragem dos pneus.

- Zelar pela conservação das máquinas e/ou veículos sob seus cuidados e uso.

CRONOGRAMA

30/05 a 05 de junho de 2023

Inscrição

30/05 a 06 de junho de 2023

Entrega de envelopes

10 de junho de 2023

Prova Prática

12 de junho de 2023

Resultado Parcial

13 e 14 de junho de 2023

Recurso

15 de junho de 2023

Resultado Final

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

Comissão Cargo

Ailton Dias

Presidente

Alberto Donizete

Secretário

Luiz Carlos Aleixo

Membro

Sidnei Ribeiro

Assinatura

Membro
Vanildo Felipe Sotero
Membro

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

PORTARIA Nº 1123/2023**SÚMULA:**

Designa o servidor que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO FERNANDES CAVALHEIRO, detentor do cargo de Escriturário – Grupo GME, Nível M, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Departamento de Compras/Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1124/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXANDRA GOMES PEREIRA, detentora do cargo de Zelador – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal Profº Aníbal Campi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1125/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANGELA MARIA SANTANA CAMPOS CANDIDO, detentora do cargo de Zelador – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1126/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANGELA RIBEIRO COSTA, detentora do cargo de Zelador – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto ao CMEI Irmã Pia Gioconda Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho 2023.
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1127/2023**SÚMULA:**

Designa a servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCIELI SILVA DE SOUZA, detentora do cargo de Zelador – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho 2023.
Ângélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1128/2023

SÚMULA:

Designa a servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSANA PRISCILA CONSTANTE, detentora do cargo de Zelador – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001, para prestar serviços junto à Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho 2023.
Ângélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1129/2023

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 23 de maio de 2023, Silvia Maria Pereira, lotado no Cmei Anjo Gabriel para cumprir sua função junto o Cmei Anjo da Guarda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.
Ângélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CRONOGRAMA

30/05 a 09 de junho de 2023

Inscrição

30/05 a 12 de junho de 2023

Entrega de envelopes

17 de junho de 2023

Prova Prática

19 de junho de 2023

Resultado Parcial

20 e 21 de junho de 2023

Recurso

23 de junho de 2023

Resultado Final

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em exercício

Comissão	Cargo	Assinatura
----------	-------	------------

Ailton Dias	Presidente	
-------------	------------	--

Alberto Donizete	Secretário	
------------------	------------	--

Luiz Carlos Aleixo	Membro	
--------------------	--------	--

Sidnei Ribeiro	Membro	
----------------	--------	--

Vanildo Felipe Sotero	Membro	
-----------------------	--------	--



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**

EDITAL Nº 001/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Cornélio Procópio – Paraná, Sra. Christiane Lucas Teixeira, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 484/09, Lei Municipal 319/19 e legislação de regência (aplicáveis aos casos concretos) que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste, torna público a presente **atualização do CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	31/03/2023
Inscrições na SEMUCRI Avenida Minas Gerais, nº 301	10/04/2023 à 14/04/2023 Prorrogado até 20/04/2023 09h às 12h e das 14h às 16h
Publicação da listagem de inscritos	21/04/2023
Prazo para impugnação dos inscritos	24/04/2023 à 28/04/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições	02/05/2023 à 10/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	12/05/2023
Prazo para recurso a contar da data de publicação dos candidatos deferidos e indeferidos	15/05/2023 à 16/05/2023
Análises dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	17/05/2023 à 18/05/2023

Praça Manoel Ribas, Nº 167
Telefone: 3904-1174
Email: cmdca@cp.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**

Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética:	19/05/2023
Abertura do prazo para recurso à Plenária do CMDCA	05/06/2023 à 07/06/2023
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	14/06/2023
Divulgações do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética, para a realização da prova de conhecimentos específicos	15/06/2023
Realização da prova de conhecimentos específicos – local Escola Municipal Lourenço Filho	25/06 das 09h às 12h – devendo chegar com 01 hora de antecedência
Divulgação do resultado do exame de conhecimento específico e informática básica por ordem da média atingida pelo candidato	27/06/2023
Prazo para pedido de revisão quanto à classificação da prova a contar da data de publicação	28/06/2023 à 29/06/2023
Análise dos pedidos de revisão quanto à classificação da prova	30/06/2023
Divulgação lista dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	03/07/2023
Avaliação Psicológica	05/07/2023 à 07/07/2023 das 08h às 14h na sede do CMDCA.
Divulgação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovada no exame conhecimento específica e informática básica e avaliação Psicológica aptos a participarem do processo de escolha unificado	01/08/2023
Reunião para instruções a respeito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	02/08/2023
Definição do local da votação	Até 18/09/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**

Dia da votação	01/10/2023 das 08h00 às 17h00min
Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

PUBLIQUE-SE

Cornélio Procópio, 12 de junho de 2023

**Christiane Lucas Teixeira
Presidente do CMDCA**

**MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 002/202023
DIÁRIO OFICIAL Nº 971 – 09 de março de 2023**

Nome	Representação
Aparecido Roberto Moura	Sociedade Civil
Leisa Azevedo da Silva	Sociedade Civil
Riberto Ap. Vitor	Sociedade Civil
Sonia maria Rodrigues	Sociedade Civil
Andrea Peixoto Canônico	Governamental
Christiane Lucas Teixeira	Governamental
Henrique Teixeira	Governamental
Maria Gabrielle Druzini	Governamental



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**

LISTAGEM DOS INSCRITOS DEFERIDOS
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Cornélio Procópio – Paraná, Sra. Christiane Lucas Teixeira, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 484/09, Lei Municipal 319/19 e legislação de regência (aplicáveis aos casos concretos) que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste, após a análise dos recursos, torna público a presente **LISTAGEM DOS INSCRITOS DEFERIDOS** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	FANLE APARECIDA FRANCISCO	DEFERIDO
02	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA JORGE DINIZ	DEFERIDO
03	APARECIDA DO CARMO ROMANO	DEFERIDO
04	IRACILDA TOZETTI GOIS ATTISANO SAGGIN	DEFERIDO
05	ACÁCIO TIMOTEO JUNIOR	DEFERIDO
06	MARISTELA DE SOUZA MOURA	DEFERIDO
07	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
08	CLAUDINEIA RODRIGUES SILVEIRA	DEFERIDO
09	TATIANA DO CARMO NOGUEIRA REIS	DEFERIDO
10	VANESSA MELANDA	DEFERIDO
11	ELIZABETH CRISTINA CRUZ	DEFERIDO
12	MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
13	GERUSA APARECIDA FERREIRA CALEFI	DEFERIDO
14	CLAUDIA FERNANDA RODRIGUES	DEFERIDO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**

	MIYAMOTTO	
15	JHENIFER PULCINELLI MATIASI	DEFERIDO
16	LUCAS NISHIMURA SATO	DEFERIDO
17	MARLI APARECIDA CARLOTA DA SILVA	DEFERIDO
18	LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
19	JÉSSICA CARLA MARTINS RODRIGUES	DEFERIDO

*** A realização da prova de conhecimentos específicos será dia 25/06**

PUBLIQUE-SE

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2023

**Christiane Lucas Teixeira
Presidente do CMDCA**

**MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 002/202023
DIÁRIO OFICIAL Nº 971 – 09 de março de 2023**

Nome	Representação
Aparecido Roberto Moura	Sociedade Civil
Leisa Azevedo da Silva	Sociedade Civil
Riberto Ap. Vitor	Sociedade Civil
Sonia maria Rodrigues	Sociedade Civil
Andrea Peixoto Canônico	Governamental
Christiane Lucas Teixeira	Governamental
Henrique Teixeira	Governamental
Maria Gabrielle Druzini	Governamental

8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**RATIFICAÇÃO****CONTRATO Nº 055/2018****DISPENSA Nº 026/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/18****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Locação do imóvel situado na Praça Manoel Ribas, nº 167, onde encontra-se localizado o Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

2.1 O valor mensal do contrato corresponde a R\$2.413,02 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$14.478,12 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos), já reajustados pelo índice IGPM.

2.2 Fica prorrogado por mais 6 (Seis) meses, contados a partir de 12/06/2023 até 11/12/2023.

DATA: 12 de junho de 2023.

ASSINANTES: Angélica Carvalho Olchaneski De Mello
Dom Marcos José Dos Santos

AVISO DE NOVA DATA**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023****PROCESSO Nº 151/2023**

O Município de Cornélio Procópio torna público que fará realizar às 09h00m do dia 01/08/2023, no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência do tipo técnica e preço, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 43/2023 cujo objeto é a concessão de direito real de uso a título oneroso do Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche.

Entrega dos envelopes até as 08h50m do dia 01/08/2023.

O Edital encontra-se para download no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br – Licitações 2023 – Prefeitura Municipal - Concorrência.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: propostapmcp@gmail.com.

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2023.
KEILA DE SOUZA SOARES
Presidente Comissão Permanente de Licitações

– Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa REGINA CARDOSO GASPAR, CNPJ: 03.600.274/0001-00, para decoração com balões, ornamentados com estacas, arcos, de várias cores, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso VIII.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2023.
Angelica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

5º ADITIVO – SUPRESSÃO**CONTRATO Nº 068/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022****PREGÃO Nº 024/2022 – FORMA PRESENCIAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: VIAÇÃO CRISTO REI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano.

1.2 O presente aditivo tem o objetivo de suprimir 2km diários do item 10 “santa Izabel”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

2.1 O valor do contrato passa a ser de R\$ 1.393.557,1 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

2.2 A supressão passa a valer os efeitos do presente aditivo retroativamente de 23/05/2023.

DATA: 29 de maio de 2023.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Ezequiel Pacheco

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

OBJETO: MATERIAIS DE ARTESANATO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
05694924916

CNPJ: 41.157.706/0001-49

DATA: 07/06/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Sheila Priscila Castelhane de Deus– Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT ESTI-
MADA UNID V. UNIT

4 Arcos (bambolês) plástico resistente, 60 cm de diâmetro. NAKATOYS/60CM 400 UN 3,26

5 Balança Digital 30x30x6cm; Capacidade da balança: até 180Kg ORIGINAL/ VIDRO 15 UN 89,00

13 Bola de Vôlei Tamanho 67-68cm; Material: E.V.A; Peso: 130-150g BG/EVA 200 UN 47,20

15 Cola tipo cascorez rótulo azul - 1 litro (entregar na caixa) PIRATININGA/EXTRA 200 UN 20,79

18 Cola instantânea 20g UP/ 20GR 80 UN 5,19

19 Colchonete 90x40x3cm; Espuma D23; Revestimento: napa impermeável REDESUL/ 90X40 100 UN 39,00

47 Kit bola de tênis com 3 unidades. Diâmetro: 6,3cm; Peso de cada bola: 90g; Composição: borracha e feltro TOP RIO/ TENIS 60 UN 39,39

48 Kit Frescobol de Madeira com bola de borracha - Madeira revestidas em E.V.A; 40cm (comp); 18cm (larg) e 1,3cm (alt) TOP RIO/ KIT 150 UN 25,99

65 Peteca - Tamanho: 21 (aprox); Quantidade de penas: 4; Peso por unidade: 50g LIDER/ PENA 200 UN 6,47

66 Pincel de cabo amarelo nº 14, comprimento 24cm, virola de alumínio, cerdas macias. FUTURO/ N14 100 UN 4,69

67 Pincel de cabo amarelo nº 18 para pintura de tecido FUTURO/ N18 100 UN 4,67

68 Placa de EVA grande. Medias 600x400x2mm nas cores: amarelo, vermelho, azul escuro, branco, verde claro, marrom, laranja, bege, preto, verde bandeira, azul claro, roxo, lilás (100 unidades de cada cor) HAITI/ 60X40 1600 UN 2,02

70 Prendedor de roupas de madeira com 12 unidades no pacote. 15x28x1 cm dimensão do produto: 7,5cm BOLTH/ MADEIRA 300 PCT 3,15

73 Rolo corda de nylon largura: 6mm comprimento: 50mts FATPET/6MM 4 UN 198,00

75 Saco de presente com 50 unidades, tamanho 15x20cm, pacote com 50 unidades; metalizado e perolizado em formato de saco, material feito de BOPP (polipropileno e biorientado) e filme plástico de alta resistência - cores e estampas diversas DON PAPER/ 15X2 100 PCT 12,00

76 Saco de presente com 50 unidades, tamanho

30x44cm, pacote com 50 unidades; metalizado e perolizado em formato de saco, material feito de BOPP (polipropileno e biorientado) e filme plástico de alta resistência - cores e estampas diversas DON PAPER/ 30X44 100 PCT 35,00

78 Termolina - frasco c/ 100ml, caixa c/ 6 unidades. TINTEX/ 100ML 10 CX 48,02

79 Tesoura p/costura profissional INOX 8 polegadas na cor preta MB/ 8POL 30 UN 41,00

80 Tinta para tecido cor amarelo canário - caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 44,90

81 Tinta para tecido cor amarelo pele - caixa com 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 44,90

82 Tinta para tecido cor azul turquesa - caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 44,90

83 Tinta para tecido cor branco - caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 44,90

84 Tinta para tecido cor magenta - caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 36,00

85 Tinta para tecido cor marrom - caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 36,00

86 Tinta para tecido cor preto - caixa com 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 36,00

87 Tinta para tecido cor rosa escuro- caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 47,60

88 Tinta para tecido cor verde oliva - caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 47,60

89 Tinta para tecido cor vermelho tomate - caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 47,60

90 Tinta para tecido cor violeta cobalto - caixa c/ 12 unidades TINTEX/ 37ML 6 CX 47,99

91 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor amarela TINTEX/ 100ML 20 PCT 65,99

92 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor azul TINTEX/ 100ML 20 PCT 63,00

93 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor azul escuro TINTEX/ 100ML 20 PCT 70,00

94 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor branco TINTEX/ 100ML 30 PCT 66,00

95 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor laranja TINTEX/ 100ML 20 PCT 66,00

96 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor marrom TINTEX/ 100ML 10 PCT 66,00

97 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor preta TINTEX/ 100ML 20 PCT 66,00

98 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor rosa TINTEX/ 100ML 20 PCT 66,00

99 Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml, cor salmão TINTEX/ 100ML 20 PCT 66,00

100	Tinta PVA pct. c/ 06 unidades de 100ml, cor verde claro	TINTEX/ 100ML	20	PCT	45,00
101	Tinta PVA pct c/ 06 unidades de 100ml, cor verde oliva	TINTEX/ 100ML	20	PCT	45,00
102	Tinta PVA pct c/06 unidades de 100ml, cor vermelho	TINTEX/ 100ML	20	PCT	47,99
103	Toucas natalinas gorro Noel vermelho e branco - feltro 35cm	TINTEX/ 100ML	350	UN	6,22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2023**PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023**

OBJETO: MATERIAIS DE ARTESANATO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: JESICA FRANCIELLI DA SILVA 06370023930

CNPJ: 40.588.440/0001-26

DATA: 07/06/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Jessica Francielli da Silva – Representante legalITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT ESTI-
MADA UNID V. UNIT

3 Alfinete de segurança, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diverso. Características adicionais: fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades KIT 20 CX 9,40

53 Linha para crochê, 500m, na cor verde PIRATININGA 5 UN 24,00

64 Papel Off Set, cores variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: tamanho A4, cores vivas, pacote com 50 folhas. FIPERSON 50 PCT 19,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2023**PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023**

OBJETO: MATERIAIS DE ARTESANATO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: HERNANDES E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 20.798.806/0001-84

DATA: 07/06/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Guilherme da Silva Hernande – Representante legalITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT ESTI-
MADA UNID V. UNIT

1 Agulha de crochê, ponta em alumínio e cabo emborrachada, sem ponta nº 2,5 NYBC 5 UN 14,00

2 Agulha de crochê, ponta em alumínio e cabo emborrachado sem ponta nº 1,5 NYBC 5 UN 13,00

16 Cola com glitter 25g com 6 unidades: azul, cristal, ouro, prata, verde, vermelho MARIPEL 40 CX 18,00

22 Elástico chato 10 metros branco, 10mm. SÃO JOSE 100 UN 9,00

23 Elástico chato largura: 9mm comprimento:10mts SÃO JOSE 200 UN 9,10

24 Elástico (lastex) - 10m - branco - embalagem c/ 10 metros SÃO JOSE 30 EMB 9,10

33 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, amarelo ouro KIT 1 ROLO 2,50

34 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, azul celeste KIT 1 ROLO 2,50

35 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, cor azul claro KIT 1 ROLO 2,50

36 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, na cor branca KIT 1 ROLO 2,50

37 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, na cor café KIT 1 ROLO 2,50

38 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, cor dourada KIT 1 rol 2,50

39 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, na cor lilás KIT 1 ROLO 2,50

40 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, na cor preta KIT 1 ROLO 2,50

41 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, verde bandeira KIT 1 ROLO 2,50

42 Fita de cetim, largura 7mm, comprimento 10m, cor vermelha KIT 1 ROLO 2,50

45 Guardanapos para decoupage - estampas variadas para recorte - pacote com 20 unidades MAKE+ 100 PCT 23,85

50 Linha para crochê, 500m, na cor amarela CIRCULO 5 UN 14,90

51 Linha para crochê, 500m, na cor azul CIRCULO 5 UN 14,90

52 Linha para crochê, 500m, na cor branca CIRCULO 5 UN 16,80

54 Linha para crochê, 500m, na cor vermelha CIRCULO 5 UN 17,90

57 Olhos de bicho móvel (nº4) tamanho 4mm KIT 50 PCT 3,56

58 Olhos de Plástico Móvel nº 06 Tamanho 6mm KIT 50 UN 4,98

71 Primer p/ Pet e Metal - Pacote c/ 06 unidades
GLIART 10 PCT 116,00

74 Rolo de TNT c/ 100 metros Composição: 100% polipropileno; Largura: rolo de 1,40 m nas cores: 03 TNT verde bandeira; 03 TNT vermelho; 02 TNT amarelo; 02 TNT azul escuro; 02 TNT branco; 02 TNT verde claro; 02 TNT marrom; 02 TNT laranja; 02 TNT preto; 02 TNT azul claro; 02 TNT roxo; 02 TNT rosa claro; 02 TNT rosa escuro; 02 TNT cinza SANTA FE 30 UN 223,00

77 Tecido de sacaria branco - peça 24 metros
TMTEXTIL 5 PÇ 187,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

OBJETO: MATERIAIS DE ARTESANATO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 24.616.893/0001-62

DATA: 07/06/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Ana Luiza Pereira dos Santos de Lima– Representante legal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	ESTIMADA	UNID	V. UNIT
------	---------------	-------	-------	----------	------	---------

6	Barbante cru nº 08 - 700g	COLONIAL	80	ROLO	24,00	
---	---------------------------	----------	----	------	-------	--

8	Bola de Basquete Material: Borracha; Composição: 100% borracha; Peso do Produto: 300-325g; Circunferência: 56-59cm	MAGUSSY	100	UN	55,00	
---	--	---------	-----	----	-------	--

17	Cola E.V.A 90 gramas	ZAZ TRAZ	100	UN	12,80	
----	----------------------	----------	-----	----	-------	--

25	Envelope A4 - cores: pardo - amarelo - branco			SCRITY	2000 UN	0,61
----	---	--	--	--------	---------	------

26	Feltro cor amarela	SANTAFÉ	50	M	13,90	
----	--------------------	---------	----	---	-------	--

27	Feltro cor branca	SANTAFÉ	50	M	13,90	
----	-------------------	---------	----	---	-------	--

28	Feltro cor marrom	SANTAFÉ	50	M	13,90	
----	-------------------	---------	----	---	-------	--

29	Feltro cor pele	SANTAFÉ	50	M	13,90	
----	-----------------	---------	----	---	-------	--

30	Feltro cor preto	SANTAFÉ	50	M	13,90	
----	------------------	---------	----	---	-------	--

31	Feltro cor verde	SANTAFÉ	50	M	13,90	
----	------------------	---------	----	---	-------	--

32	Feltro cor vermelha	SANTAFÉ	50	M		
----	---------------------	---------	----	---	--	--

13,90

44 Fitolho 5mm x 50 nas cores prata, rosa, verde, azul, vermelho, dourado e branco RAI D'SOL 1400 RL 1,30

49 Lantejoulas Cubeta com furo central 10mm nas cores: branca, rosa, verde, amarela, vermelha, azul, dourada, preto, pink e prata (brilho) - pacote de 500gr cada LANTECOR 10 PCT 24,90

56 Mini pistola cola quente 6w Bivolt 127v - 220v Hot Meltgun MB 50 UN 24,00

59 Palito de churrasco 22cm, pacote com 100 unidades - THEOTO 200 PCT 5,30

60 Palito de sorvete com ponta redonda pacote com 100 unid. THEOTO 300 PCT 4,00

61 Papel cartão, folha tamanho 48x66 cm - cores diversas RST 1000 UN 1,40

62 Papel dobradura - Cores variadas VMP 300 FL 1,70

69 Prato de papelão, descartável, nº 04, diâmetro 19cm FESCOLOR 500 UN 17,00

72 Refil de cola quente transparente de 7,9mm de diâmetro - pacote com 01Kg para pistola pequena CLASSE 100 PCT 46,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

OBJETO: MATERIAIS DE ARTESANATO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ: 41.227.145/0001-07

DATA: 07/06/2023

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Bruno Bertolasce– Representante legal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	ESTIMADA	UNID	V. UNIT
------	---------------	-------	-------	----------	------	---------

7	Bastões de Madeira. Comprimento: 40cm; Espessura: 2,5cm	BIG	150	UN	9,50	
---	---	-----	-----	----	------	--

9	Bola de Borracha tamanho 10 - Circunferência: 48-50cm	SILME	100	UN	25,00	
---	---	-------	-----	----	-------	--

10	Bola de borracha tamanho 8. Peso: 100-120g; Circunferência: 40-42cm	SILME	100	UN	20,00	
----	---	-------	-----	----	-------	--

11	Bola de futsal. Peso: 400-440g. Circunferência: 62-64cm	MAGUSSY	50	UN	49,00	
----	---	---------	----	----	-------	--

12	Bola de Handebol H1L. Peso: 290-330g; Circunferência: 50-52	MAGUSSY	200	UN	48,99	
----	---	---------	-----	----	-------	--

14	Bomba Plástico rígido que proporciona maior durabilidade e agulha em aço inoxidável. Dimensões 24,5x6cm					
----	---	--	--	--	--	--

MAGUSSY 15 UN 21,00

202320 Cone tamanho 23cm ZONA LIVRE 150
UN 5,00

PROCESSO Nº 112/2023

21 Cone tamanho 50cm PLASTI 150
UN 15,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: HELENA MARIA RAMOS

46 Kit Bet's de madeira com casinha e bola de bor-
racha (2 tacos em madeira de MDF, espessura 15mm,
73cm x 6cm x 1,5 cm, 2 casinhas de madeira, compos-
tas por 6 palitos 18,6cm x 1 cm x 0,5 cm e bola de borra-
cha nº3. SILME 150 KIT 30,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

CONTRATO Nº: 106/2023DOTAÇÃO: Desp. 81 - PNAE -
04.001.12.361.0006.2015.3.3.90.30.00 /
00112.01011.09.01.06.18.1.599.0000**INEXIGIBILIDADE- FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2023**Desp.78 - MERENDA ESCOLAR -
04.001.12.361.0006.2014.3.3.90.30.00 /
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**PROCESSO Nº 112/2023**

DATA: 18/05/2023.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Helena Maria Ramos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: VIVALDO RAMOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

DOTAÇÃO: Desp. 81 - PNAE -
04.001.12.361.0006.2015.3.3.90.30.00 /
00112.01011.09.01.06.18.1.599.0000Desp.78 - MERENDA ESCOLAR -
04.001.12.361.0006.2014.3.3.90.30.00 /
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

DATA: 18/05/2023.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche
Vivaldo Ramos

ITEM PRODUTO UNID QNTD V. UNIT

1 Abóbora Seca Descascada em cubos KG
187 4,80

2 Limão rosa pnae KG 142 3,00

3 Mandioca descascada pnae 1 KG 1.333
6,17

4 Milho verde (pnae) KG 100 6,60

5 Milho verde descascado (pnae) KG 222
9,25

6 Pão caseiro pnae KG 545 14,65

7 Banana nanica (pnae) KG 16.666
4,25

ITEM PRODUTO UNID QNTD V. UNIT

1 Abóbora Seca Descascada em cubos KG 187
4,80

2 Limão rosa pnae KG 142 3,00

3 Mandioca descascada pnae 1 KG 1.333 6,17

4 Milho verde (pnae) KG 100 6,60

5 Milho verde descascado (pnae) KG 222 9,25

6 Pão caseiro pnae KG 545 14,65

7 Banana nanica (pnae) KG 16.666 4,25

CONTRATO Nº: 115/2023**DISPENSA Nº 026/2023****PROCESSO Nº 157/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: REGINA CARDOSO GASPAR

OBJETO: Contratação de empresa para decoração com ba-
lões, ornamentados com estacas, arcos, de

várias cores

VALOR: de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

DOTAÇÃO: (66)
04.000.04.001.12.361.0006.2.010.3.3.90.39.000000000

Recursos Ordinários (Livres).

DATA: 14/06/2023.

CONTRATO Nº: 107/2023**INEXIGIBILIDADE- FORMA ELETRÔNICA Nº 015/**

ASSINATURAS: Angelica Carvalho Olchaneski de Mello
Luiz Gustavo Oliveira Funari

PROCESSO Nº 081/2022

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT MARCA E

MODELO VALOR UNITÁRIO

1 Decoração em balões ornamentados, com estas-
cas, arcos com várias cores 12.500 unid R\$ 1,00
R\$ 12.500,00

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 070/2023 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 134/2023

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de parquinhos infantis.

Houve alteração no Edital, data de abertura passa a ser:

CADASTRO: Até 08h58m do dia 28 de junho de 2023.

ABERTURA: As 08h59m do dia 28 de junho de 2023.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 28 de junho de 2023.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 14 de junho de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

OBJETO: Execução da obra da Creche Mary Alcântara Hannouche

RESULTADO: Licitação Fracassada

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Comissão Especial de Licitações

2º ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 073/2022

PREGÃO Nº 047/2022 - FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: HIDALGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULORIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Contratação de serviços especializados em consultoria técnica para análise do projeto hospitalar e dimensionamento/especificação das necessidades de equipamentos e mobiliário médico-hospitalar, para o Hospital Regional de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

2.1 Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 28/06/2023 até 27/12/2023.

2.2 O Termo Aditivo de valor acrescenta 25% (Doze vírgula cinquenta por cento) ao valor original do Contrato, perfazendo o valor de R\$40.848,13 (Quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), já atualizado pelo índice INPC.

DATA: 14 de junho de 2023.

ASSINANTES: ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Rafael Nunes Hidalgo Monteiro Dias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1212/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Calil Hannouche

Cargo: Chefe de Gabinete

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 06 e 07 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Reunião para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

Número de Diárias: 01 ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1213/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Daniella Gomes

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 14 e 15 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1214/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elaine Rodrigues Neves Firmino

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Dias: 14 e 15 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1215/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosemary Aparecida Patrão

Cargo: Professor

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 14 e 15 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1216/2023.

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Pereira da Silva

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos (PSS)

Secretaria: Secretaria Mun. de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 07, 08, 09, 10 e 11 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 12h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 04 quatro)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Arapoti – PR

Objetivo da viagem: Levar alunos de Escolas do Município para fase macrorregional dos Jogos Escolares do Paraná, realizado com o veículo Ônibus – placa AKL – 2006.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1217/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1218/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1219/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 e 07 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1220/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1221/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Noll

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1222/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1223/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Spin (259) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1224/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Oliveira da Encarnação

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (FMS)

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1225/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1226/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023

Horário de Saída: 06h00min.

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jandaia do Sul – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1227/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Gol (348) placa BEX – 3D68.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1228/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo Batista Da Cunha Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Junho de 2023

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1229/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1230/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

segue:

Horário de Chegada: 19h00min

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Número de Diárias: ½ (meia)

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Londrina - PR

Departamento: Saúde

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Dias: 09 de Junho de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1231/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 e 09 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Gol (350) Placa BEW – 8H89.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1232/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1233/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Gol (348) placa BEX – 3D68.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1234/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Noll

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1235/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1236/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2023

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1237/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Junho de 2023

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW - 6774.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1238/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 09 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Chery (233) placa AZJ – 8343.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1239/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 e 08 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93. Transporte Emergencial (Consulta)

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1240/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Micro (221) placa AZF - 6068.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1241/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1242/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1243/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 12 de Junho de 2023

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Gol (347) placa BEX – 4F24.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1244/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW - 6774.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1245/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1246/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1247/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Oliveira da Encarnação

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (FMS)

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Chery (233) placa AZJ - 8343.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1248/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023

Horário de Saída: 08h00min.

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa BEX – 3D68.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1249/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1250/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1251/2023.**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa BEX – 3D68..

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1252/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93. TRANSPORTE EMERGENCIAL (INTERNAÇÃO)

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho P

de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1253/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de junho de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW - 6774.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023..
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1254/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93. Transporte Emergencial (Consulta)

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Ambulância (333) placa BEZ – 3H95.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1255/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nolli

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1256/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1257/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Dirceu Funari Junior

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento: Planejamento

Dias: 12, 13 e 14 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 12h00min

Número de Diárias: 02 ½ (duas e meia.)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos pertinentes à Secretaria de Planejamento na SESA, IAT e SEIL.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1258/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1259/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1260/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO 1261/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Apucarana - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1262/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1263/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nolli

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1264/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1265/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) placa BBU – 2862.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1266/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1267/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clayton Cristiano Concimo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Gol (348) placa – BEX – 3D68.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1268/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Oliveira da Encarnação

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (FMS)

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol (347) Placa BEX – 4F24.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

Cargo: Vice Prefeita

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete

Dias: 29 de Maio até 01 Junho de 2023.

Horário de Saída: 18h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Valor Total pago R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Valor complementar a pagar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade. (Devido a demanda de compromissos houve alterações na data do retorno.)

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO COMPLEMENTAR Nº 1269/2023

ATO Nº 1119/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete

Dias: 29 de Maio até 01 Junho de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Valor Total pago R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Valor complementar a pagar: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade. (Devido a demanda de compromissos houve alterações na data do retorno.)

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO COMPLEMENTAR Nº 1270/2023

ATO Nº 1106/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO COMPLEMENTAR Nº 1271/2023

ATO Nº 1107/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudia Vanessa Cardoso Camacho

Cargo: Controladora Geral

Secretaria: Controladoria Geral do Município

Departamento: Controladoria

Dias: 29 de Maio até 01 Junho de 2023.

Horário de Saída: 18h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Valor Total pago R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Valor complementar a pagar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade. (Devido a demanda de compromissos houve alterações na data do retorno.)

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.
VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 18 até 21 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Destino: Foz do Iguaçu – PR

Objetivo da viagem: Participar do encontro denominado Circula Minc Paraná, tendo como tema orientação para acesso e aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, destinados aos Estados e Municípios e suporte especializado para solicitação dos recursos via Plataforma Transferegov.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO COMPLEMENTAR Nº 1272/2023

ATO Nº 1109/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anna Carolina Santos Takei

Cargo: Chefe de Divisão de Controle Geral

Secretaria: Controladoria Geral do Município

Departamento: Controladoria

Dias: 29 de Maio até 01 Junho de 2023.

Horário de Saída: 18h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Total pago R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor complementar a pagar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade. (Devido a demanda de compromissos houve alterações na data do retorno.)

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1273/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Cargo: Prefeita

Secretaria: Gabinete do Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1274/2023

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudia Vanessa Cardoso Camacho

Cargo: Controlador Geral

Secretaria: Controladoria Geral do Município

Departamento: Controladoria

Dias: 18 até 21 de Junho de 2023.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Destino: Foz do Iguaçu - PR

Objetivo da viagem: Participar do encontro denominado Circula Minc Paraná, tendo como tema orientação para acesso e aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, destinados aos Estados e Municípios e suporte especializado para solicitação dos recursos via Plataforma Transferegov.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO
Diretor Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 76.331.941/0001-70, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio - PR, através de seu Prefeito Municipal Sr. Amin José Hannouche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pelo Decreto Federal n.º 9.310/2018, NOTIFICA, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles os elencados nas tabelas a seguir, para que, querendo, apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos lotes irregulares que se localizam no BAIRRO AYRTON SENNA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no Protocolo Geral localizado no endereço sede da Prefeitura, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área:

ABRAÃO SOARES ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA MONTEIRO LUZINETE DOMINGOS MONTEIRO

ADILSON AZEVEDO FABIO SOARES DA SILVA MARCOS CONDELLO

AMANDA LETICIA BATISTA RIBEIRO FERNANDA DA SILVA TAVARES MARIA APRECIDA DA SILVA CONDELLO

ANITA LEITE SILVA FERNANDO GENEROSO MARIA APRECIDA PADILHA

ANSELMO SILVA GINA CAROLINA BATISTA RIBEIRO MARIA DE LOURDES MAZZALLI MONTEIRO

ARIBALDO BEZERRA DE OLIVEIRA G L O R I A ALVES FONSECA MARIA DE LOURDES MONTEIRO VAZ LEME

ARNALDO NEGRI HEDILAINE LARISSE YMAUTI MARIA DO CARMO MONTEIRO PEIDADE

BENEDITO FERMINO LOPES HELIO YMAUTI MARIA EVANILDA MONTEIRO SCHEREDER

CARLOS ALBERTO MARTINS I O L A N D A DOMINGOS CHAVES MARLI MARCONCIN ARAUJO

CARLOS AUGUSTO BONGIOVANI IRMA DA SILVA PEDRO SERGIO BIANO CANDIDO

CARLOS HENRIQUE ALVES IVONE MARIA DE LIMA RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CASSIA CALIXTO DA SILVA JAQUELLINE HENRIQUE DA SILVA REINALDO APARECIDO DE LIMA

CELIA MARIA DE FREITAS YMAUTI J E S S E PEDRO DE ARAUJO RICARDO CHAVES

CLAUDEMIRA LEITE DE MEDEIROS J E Z I A N E CAVELAGNA DE SOUZA RODRIGO NOGUEIRA BARBARA

CRISTIANA DE MORAES MONTEIRO JOANA D'ARC DOMINGOS MONTEIRO ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

EDIVALDO APARECIDO GOMES JOÃO PALETA SOELI DOMINGOS MONTEIRO COSTA

EDUARDO CALIXTO DA SILVA JOAQUIM MALAQUIAS THALYTA CALIXTO DA SILVA ALVES

EDUARDO ZANETTI JORCELEI DOMINGOS MONTEIRO VALDIRENI VIEIRA DA SILVA CANDIDO

ELIETON MENDES TAVARES JOSIANE MARIA MARIANO DE LIMA VERA LUCIA SANI

ELIZABETE MARCOLINO LOPES JULIANA CASSEMIRO ZANETTI WALDO SILVA DE OLIVEIRA

ELVIS FERREIRA COSTA JUNIOR CESAR BRANCO ZAQUEU LEME

ZENAIDE GONÇALVES DA SILVA

Os imóveis dos proprietários acima identificados NÃO serão objeto de regularização fundiária de interesse social, sendo que estão sendo notificados na qualidade de moradores do Bairro AYRTON SENNA, apenas para fins de conhecimento do processo e para cumprimento de exigência legal.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, nos termos dos art. 31, §1º e §6º da Lei 13.465/2017 e art. 13, §3º e art. 13, §6º do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Informações adicionais podem ser solicitadas com a empresa FORMATA Assessoria Urbanística e Ambiental Ltda, através dos e-mails juridico@formataassessoria.com.br e patrick@formataassessoria.com.br ou através dos celulares (41) 98504-4782 e (41) 99599-5254.

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 76.331.941/0001-70, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio - PR, através de seu Prefeito Municipal Sr. Amin José Hannouche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pelo Decreto Federal n.º 9.310/2018, NOTIFICA, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles os elencados nas tabelas a seguir, para que, querendo, apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos lotes irregulares que se localizam no JARDIM FIGUEIRA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no Protocolo

Geral localizado no endereço sede da Prefeitura, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área:

ABIGAIL CIPRIANO DA SILVA OLIVEIRA ANA CRISTINA PEREIRA FRAGA CESAR GORDIANO

ADELIA MARIA RODRIGUES ANA MARIA DE SOUZA CIBELE CÂNDIDA DA SILVA NOÉ

ADELSON BUENO DE CAMARGO ANTONIA DOS SANTOS CRUZ CLAUDECI MARTINS DOS REIS

ADEMAR BASILIO ANTONIO CALRLOS CLEMENTINO CLAUDIA FERNANDES DE BRITO

ADEMIR CANDIDO DA SILVA ANTONIO DE PAULA RAMOS FILHO CLAUDINEI ARRUDA

ADIVAL CAMDIDO MEDEIROS ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS CLAUDIRINDA F. DE JESUS CARMO

ADJANE MORAES PRAIS ANTONIO WALTER GARCIA CLEONICE GARCIA DE CARVALHO

ADRIANA L. AMARIO DO CARMO APARECIDA DE FÁTIMA MALIMA CLEUSA MARIANO DE SOUZA

ADRIANO CASTILHO BANCO BRADESCO S/A CLEUZA APARECIDO FELIPE SEPE

ADRIANO FRANCISCO GODOI BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A DANIEL DA SILVA

ADRIANO MORAES BELMIRA FERNANDES DE CARVALHO DANIELLY DE OLIVEIRA SEREJO

ADRIANO PINTO CARLOS ALBERTO VIEIRA DIRCE LIBERATO COSTA LONGA

AILTON RODRIGUES DE CARVALHO CARLOS AUGUSTO SEREJO JUNIOR DONIZETE ANTÔNIO FERNANDES

ALEXANDER DO AMARAL CARLOS ROBERTO MENDES DORIVALDO REIS SIMÕES

ALEXANDRE RODRIGO DE ARAÚJO CARLOS VASQUES EDINALVA GARCIA VIEIRA

ALICE REGINA RODRIGUES F. MARIN CASSILDA CASA GRANDE SIQUEIRA EDINEIA FERREIRA DA SILVA MARANHO

ALINE LIGIANE ZACHEU CURY CÉLIA REGINA BALESTRO EDINELSON FERREIRA DA SILVA EJIMA

ALVARO BERNARDINO ANDRADE DOS SANTOS CELIA REGINA DE OLIVEIRA EDIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO

ANA CORRÊA DE JESUS CELINA SILVA MARIA EDIVÂNIA DE OLIVEIRA ANDRADE

ANA CRISTINA DE SOUZA CELIO IVO SIMÕES EDSON DONIZETE DE LIMA

Os imóveis dos proprietários acima identificados NÃO serão objeto de regularização fundiária de interesse social, sendo que estão sendo notificados na qualidade de

moradores do Bairro AYRTON SENNA, apenas para fins de conhecimento do processo e para cumprimento de exigência legal.

EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS JAIR LORENTE LINDINALVA DE ANDRADE

ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS JAIR MARTINS LOURDES MARIA

ELIETE MARIA BONIFÁCIO JAIR RODRIGUES DOS SANTOS LUAN FELIPE ARAÚJO PINTO

ELISABEE RIBEIRO DE SOUZA JAIRO MARANHO LÚCIA NICOLAU LORENTE

ELISETTE CIRLEI ZUCKERT JAIRO MARANHO JUNIOR LUCIANA ALVES DA SILVA ARRUDA

ELISEU DA CRUZ JANETE CONCEIÇÃO DA SILVA ANDRADE LUCIANA FERNANDES BRITO DOS SANTOS

ELISEU LEMES DE OLIVEIRA JANETE SEVERIANO DE LIMA LUCIANE HITOMI EJIMA

ELIZABETH TORRES VASQUES JEOVA DE CARVALHO LUCIMARA CUSTÓDIO DA SILVA DOS SANTOS

ELZA SABATINI PETRIN JÉSSICA MARTINS DA FONSECA LUIZ CARLOS DA SILVA

EMERSON MIRANDA DO CARMO JOÃO BATISTA CARVALHO JUNIOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS

EMILIA CAMRGO JOÃO BATISTA FERREIRA LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR

EMILIA CAMRGO JOÃO ILÁRIO DE SOUZA LUIZ NOÉ

ERASMO SEBASTIÃO SIMÕES JOÃO SANTANA CAMPOS LUIZA RABELO DE PAULA

ERASMO SEBASTIÃO SIMÕES JOÃO MAPARECIDO DA SILVA MANOEL PINTO

EVA DARQUES DE ANDRADE JORGE CASSIMIRO MARAIZA MAYARA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA FERREIRA

FERNANDO HENRIQUE BINI JORGE GONÇALVES MARCIA CÔNDELLO DE BARROS

FRANCIELLE LACERDA MERLIM FERREIRA JORGINA JOVELINA CASSIMIRO GALDINO MARCIANO RAMOS FERREIRA

FRANCISCA DA GRAÇA GABRIEL JOSÉ APARECIDO NOÉ MARCIO JOSÉ RAMOS FERREIRA

FRANCISCA DILZA VERISSIMO DANTAS DE ALENCAR JOSÉ BEZERRE DE LIMA MARCO ANTONIO JUSTINO

FRANCISCO APARECIDO PRAIS JOSÉ CARLOS FRONJA MARCO ANTONIO RAMOS FERREIRA

GEILADE FATIMA MARQUES JOSÉ FERNANDES DA SILVA MARGARETE FREITAS GARCIA

GENILDA RIBEIRO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA MARIA APARECIDA MARTINS POMINI

GENILDA RIBEIRO JOSÉ HONORATO DE JESUS MARIA APARECIDA INACIO DOS SANTOS

GERALDA BESSI CAMARCO	JOSÉ JOAQUIM DO CARMO	MISAEI VIEIRA	RAIMUNDO LEANDRO	SUELI DE FATIMA LIMA DA SILVA
GERALDO BUENO	JOSÉ MAURILIO SIMÕES	MISSAO KITAGAWA PINTO	RAQUEL DE CASSIA SIMÕES DA SILVA	SUZANA AP. DE SOUZA FERREIRA
GERVÁSIO LUIZ MARTINS	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	MOACIR ALVES FERREIRA	REGINALDO BALESTRO	TAÍS MITIKO ARAÚJO PINTO
GILSON CESAR DE BARROS	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	NATALINA DA SILVA CRUZ	REGINALDO JOSÉ ANDRADE	TALITA BATISTA RIBERO
GILSON OLIVEIRA FRAGA	JOSIANE DE OLIVEIRA SEREJO	NELSON BRAZ DE SOUZA	REGISLAINE DE ARÚJO	TATIANA MARIA DE SOUZA CASTILHO
GISELE CRISTIAN DE JESUS BERTO DE BARROS	JOSIANE JOSEFINA BASILIO	NELSON BRAZ DE SOUZA	REMILSON RODRIGUES DE CARVALHO	TEREZA APARECIDA FERREIRA
GULHERME HENRIQUE BINI	JOSIELY DE FÁTIMA BENDAÇOLI	NELSON NOBORU KASHIWAKURA	RITA DE CÁSSIA SANTOS SIMÕES	TOSHIO NISHIMORI
HELINO DE FREITAS SIQUEIRA	JOSUE TEODORO DA SILVA	NELSON NOBORU KASHIWAKURA	ROBERTO ALVES TEIXEIRA	VALDEVINO VITOR GABRIEL
IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL JESUS CRISTO VIVO	JUNIOR CESAR DE MORAIS	NEUSA APARECIDA DA SILVA	ROBERTO ALVES TEIXEIRA	VALDINÉIA G. BUENO DE CAMARGO
MARIA IOLANDA DA SILVA		NEUSA DE JESUS GONÇALVES	ROGÉRIO CORREA DOS SANTOS	VALDIR FLORES
ILDA INÁCIO LEANDRO	JURACI DE OLIVEIRA SIMÕES	NEUZA PANAI FERREIRA	ROGERIO GALO	VALDOMIRO GEREMIAS
IRECEMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	JURACI DE OLIVEIRA SIMÕES	NILZA MARIA CAIRES	ROMEU CEZAR DA COSTA E SILVA	VALERIA DE FATIMA CARVALHO
ISABEL CRISTINA DE FATIMA CLEMENTINO	KAUANY DE OLIVEIRA SEREJO	NIVALDO DUCINI FILHO	RONALDO EDUARDO DA SILVA	VANI GALO
ISABEL CRISTINA DE FATIMA CLEMENTINO	KAUANY DE OLIVEIRA SEREJO	NOEMIA MARIANO	ROSALINA IZABEL MARTINS	VANIA PEREZ GARCIA ASENSIO
IVA DE SOUZA MAXIMIANO	LARISSA AMADEU TEIXEIRA	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
IVONE DA SILVA	LARISSA RAFAELA DOLCE DA SILVA FIGAS	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
JACINTO COSTA LONGA	LAURA DIAS BRAGA	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
JACKSON ANTONIO DA SILVA	LEONILDA GONÇALVES RAMOS	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
JACQUELINE RODRIGUES DO AMARAL	LEO ZISSE DE JESUS	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
MARLENE APARECIDA DO CARMO JUSTINO	PAULO ROGÉRIO GRIGORINE	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
MARLYU RODRIGUES PELAQUIM	PEDRO PINTO	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
MARTHA DE LOURDES OLIVEIRA GEREMIAS	QUERINO SEPE	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
MIGUEL ANCELMO DE ALENCAR	RAFAEL LOPES	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
MIRIÃ BRAZ DUARTE EUGENIO	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA
	SUELI BINI DOS SANTOS	ODAIR JOSÉ MALAQUIAS	ROSANGELA MARIA PINTO	KASHIWAKURA

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, nos termos dos art. 31, §1º e §6º da Lei 13.465/2017 e art. 13, §3º e art. 13, §6º do

Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Informações adicionais podem ser solicitadas com a empresa FORMATA Assessoria Urbanística e Ambiental Ltda, através dos e-mails juridico@formataassessoria.com.br e patrick@formataassessoria.com.br ou através dos celulares (41) 98504-4782 e (41) 99599-5254.

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 76.331.941/0001-70, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio - PR, através de seu Prefeito Municipal Sr. Amin José Hannouche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pelo Decreto Federal n.º 9.310/2018, NOTIFICA, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles os elencados nas tabelas a seguir, para que, querendo, apresentem impugnação à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos lotes irregulares que se localizam no BAIRRO MUTIRÃO I, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no Protocolo Geral localizado no endereço sede da Prefeitura, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área:

ADRIANO TRINDADE ELIS LUIZ RIBEIRO LUIZA APARECIDA BARBOSA

ANA MARIA MALAQUIAS FLORINDA DA SILVA MEDEIROS MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS

ANA PAULA VICENTINI SIMÃO FRANCISCA DE AMARAL FERREIRA MANOEL MESSIAS DA SILVA

ANGELINA SOARES FERREIRA FRANCISCO CARLOS MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ANGELO SERAPHIM INÊS SANCHES LOURENÇO MARIA APARECIDA MARIANO

ANGELO SERAPHIM TACI LOURENÇO MARIA APARECIDA RICARDO

ANTONIO BATISTA DA SILVA IVANI TALMAN DOS SANTOS MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS

ANTONIO CARVALHO DE MEDEIROS IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS MARIA BENEDITA

ANTONIO FERREIRA SANTANA JAIME LUIZ BARBOSA MARIA CRISTINA DA SILVA

ANTONIO RICARDO JOÃO CLAUDINEI VICENTINI

MARIA DAS DORES PEREIRA

APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS JOÃO RICARDO MARIA DE LOURDES VERONEZ DA SILVA

ARMINDA PEREIRA DE ANDRADE LIMA JONAS CORREIA DE MORAES MARIA ESTELA OLIVEIRA VICENTINI

AURELIANO DOS SANTOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS MARIA FURTUOSO NASCIMENTO

BENEDITA DA CONCEIÇÃO JOSÉ MESSIAS RIBEIRO MARIA LOURDES PENHA

BENEDITO MARIANO JOSÉ OZETO FILHO MARIA LUCIA ALVES RICARDO

CARLOS ROBERTO DA SILVA JOSÉ PEREIRA RAMOS MARIA PENHA DE PAULA

CÍCERO ALVES DE SIQUEIRA JOSÉ SEVERO FERREIRA MARIA SILVA DOS SANTOS

CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA JOSÉ VILLA NETTO MARIA SÓCORRO DA SILVA

DILSON MANUEL DOS SANTOS JURACI DA SILVA MARIANO MARIO APARECIDO MARCIANO

DIVADA SILVA CARLOS LAURO MARIANO MARIZA BARBOSA DE SOUZA

EDEZIO NUNES DA SILVA LINDAURA TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS MARTA LUZIA PAULO DA SILVA

ELI SIMÃO LUIZ DA SILVA MATILDE DE OLIVEIRA SANTOS

MERCEDES MARTINI LOPES RENATA PEREIRA LOPES SIDNEY LIMA

NEIDE BENEDITA FERREIRA RODRIGO APARECIDA PEREIRA SILVIA MARIA ROSA DE SIQUEIRA

NEIDE DE SOUZA FRANCISCO RODRIGO APARECIDO MARTINS SIMONE DA SILVA

NELSON FERREIRA BRESQUE SANDRO DUARTE DE MORAES SIMONE DUARTE DE MORAES

PÂMILA LUIZ RIBEIRO SEBASTIANA CONSTANCIA DIAS SONIA MARIA MARTINS GIANELLI

PEDRO FERMINO DE SOUZA SEBASTIANA DE ANDRADE SERAPHIM TARLLIS C. AVARES DAS CAMPOS VILELA

PEDRO MESSIAS DA SILVA SEBASTIANA DE ANDRADE SERAPHIM TEREZA SALVATICO VILLA

PRISCILA CLAITON SEBASTIÃO ALVES DE LIMA VICENTE DE PAULA

RAFAEL TOMAZI VILELA SEBASTIÃO FERREIRA VICTOR DE PAULA PEREIRA

RAQUEL APARECIDA MARTINS SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS ZENILDA APARECIDA CLAITON

Os imóveis dos proprietários acima identificados NÃO serão objeto de regularização fundiária de interesse social, sendo que estão sendo notificados na qualidade de mora-

dores do Bairro AYRTON SENNA, apenas para fins de conhecimento do processo e para cumprimento de exigência legal.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, nos termos dos art. 31, §1º e §6º da Lei 13.465/2017 e art. 13, §3º e art. 13, §6º do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Informações adicionais podem ser solicitadas com a empresa FORMATA Assessoria Urbanística e Ambiental Ltda, através dos e-mails juridico@formataassessoria.com.br e patrick@formataassessoria.com.br ou através dos celulares (41) 98504-4782 e (41) 99599-5254.

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2023

MENSALIDADE SAMU NORTE PIONEIRO

(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor da mensalidade do Município que faz parte do SAMU NORTE PIONEIRO, prevista na alínea "a", inciso II da Cláusula Segunda – Das Obrigações, passará a ser R\$ 2,79/habitante/mês, perfazendo o valor mensal de R\$ 133.487,55 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens de Contrato de Programa Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 07/06/23.

ASSINATURAS:

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em exercício

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Diretor Presidente do CISNOP



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Errata

Em relação ao extrato de contrato publicado no diário oficial do município no 1004 na data de 09/05/2023, onde se lê "DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta - No 12/2023. Contrato Administrativo nº 01/2023, leia-se "DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta – nº 12/2023. Contrato Administrativo no 02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta - No 12/2023. Contrato Administrativo nº 02/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Contratada: CENTRAL VIDA – RENAN SEUGLING PERISSE

Objeto: O presente tem por objetivo a contratação dos serviços de medicina do trabalho realizados pela CONTRATADA, de acordo com o abaixo descrito, bem como para 06 (seis) servidores efetivos, 19 (dezenove) assessores legislativos, 13 (treze) vereadores e 02 (dois) funcionários da empresa terceirizada.

Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Fundamento Legal: Lei no 8.666/1993.

Signatários: pela contratante, Rafael Alcântara Hannouche e, pela contratada, Renan Seugling Perisse.

Data da Assinatura: 01/04/2023.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2023.

**Rafael Alcântara Hannouche
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Errata

Em relação ao extrato de contrato publicado no diário oficial do município no 1004 na data de 09/05/2023, onde se lê "DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta - No 13/2023. Contrato Administrativo nº 02/2023, leia-se "DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta – nº 13/2023. Contrato Administrativo no 03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Compra Direta - No 13/2023. Contrato Administrativo nº 03/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Contratada: M.S. CAMARGO - INFORMATICA

Objeto: O CONTRATADO se compromete a executar para o

CONTRATANTE, a tarefa indicada a seguir: Contratação de empresa especializada na manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do site <https://www.cmcp.pr.gov.br/>.

Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024.

Fundamento Legal: Lei no 8.666/1993.

Signatários: pela contratante, Rafael Alcântara Hannouche e, pela contratada, Michel de Souza Camargo.

Data da Assinatura: 26/04/2023.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2023.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente